



**COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DIREITOS HUMANOS E
SEGURANÇA URBANA**

PARECER Nº 050 /17 – CEDECONDH

Sugere ao Presidente da Assembleia Legislativa a retificação do Hino do Rio Grande do Sul, em sua 4ª estrofe, alterando o trecho “povo que não tem virtude acaba por ser escravo” para “povo que não tem virtude acaba por escravizar”.

Vem a esta Comissão, para parecer, a Indicação em epígrafe, de autoria da vereadora Laura Sito.

No que cabe à competência, cabe a essa Comissão de Defesa do Consumidor, Direitos Humanos e Segurança Urbana examinar, por força do art. 40 do Regimento da Câmara de Porto Alegre, a presente análise.

Quanto à legalidade, importante destacar que os símbolos do Estado do Rio Grande do Sul estão listados no art. 6º da Constituição Estadual, não sendo, portanto, matéria de legislação Municipal, a quem cabe, isso sim, tratar dos símbolos municipais.

O art. 55, citado na Indicação, é genérico. Não obriga a Câmara nem o Município a legislar sobre assunto, de exclusividade da Assembleia Legislativa, onde o Hino Rio-Grandense está previsto.

A Lei Estadual nº 5.213 de 05-01-1966, por ocasião das comemorações do Centenário Farroupilha, oficializou a letra do Hino Rio-Grandense em sua versão final.

Para fugir da superficialidade com que muitas vezes tratamos de nosso patrimônio cultural, ou por desconhecimento histórico, ou por interesses pseudossociais, ou ainda por incapacidade de ver o todo do contexto histórico, caindo na pobreza de ver a parte sob ótica restrita, o que torna falaciosa a ação e, talvez por isso mesmo, simplista e descompromissada com os valores de um povo, mas com o oportunismo dos que, às vezes, se julgam “condutores da vontade do povo” e agem somente para ganhar falsos aplausos, pois a ninguém consultam, é



PARECER N° 050 /17 – CEDECONDH

que devo lembrar que a história do Hino Rio-Grandense é rica em detalhes e variada em processos.

Tal história se inicia quando, em três de abril de 1838, após a conquista de Rio Pardo, os revolucionários descobriram que tinham aprisionado a Banda do 2º Batalhão Imperial de Caçadores e seu Maestro Joaquim José Mendanha, determinando a ele a incumbência de compor o hino da Revolução. A partir daí, houve três tentativas de definir uma letra que representasse os sentimentos gaúchos daqueles tempos difíceis, quando finalmente, a partir da música de Mendanha, Francisco Pinto da Fontoura compôs os versos que chegaram aos nossos dias, sendo a harmonização de letra e música realizada por Antônio Corte Real. Assim, hoje temos o Hino Estadual mais cantado em todo o Brasil. É ele o legado sonoro que nos emula e nos une.

Não há mais nem muito a dizer da ilegalidade da proposta e seu caráter equivocado.

Afora a ilegalidade, vemos que a justificativa da proposta tem cunho supostamente social e antiescravagista, e sendo assim esbarra em pontos fundamentais. O primeiro diz respeito a “ideário discriminatório”, “ideia errônea sobre processo que torna um humano escravo”, ora, julgar hoje, sem análise da linguagem na visão longínqua daqueles tempos, é crasso erro de quem é metido a historiador, pois a letra do hino inegavelmente se referia ao povo gaúcho, que se não tivesse virtude, se tornaria escravo, e porque a tinha, a virtude, não se tornaria escravo.

Parece enfadonho e repetitivo, mas lendo os autores sobre os padrões de pensamentos e comportamentos da época veremos que foi assim mesmo, nós, povo gaúcho, nos tornaríamos escravos se virtudes não tivéssemos.

Mas a frase parece generalista, qualquer povo sem virtude ser torna escravo? Todos os demais brasileiros não tinham, portanto, virtudes e estavam a ser escravos?

Sim, o esforço revolucionário era a voz rebelde contra um império que mantinha padrões escravagistas fortes e os mantinha. Era um alerta aos brasileiros, a proclamação da República Juliana agiu assim nessa real direção e intenção.



PARECER Nº 050 /17 – CEDECONDH

Por outro lado, “respeitar a história dos lanceiros negros” é tornar comum aos Farroupilhas a traição e a mentira da libertação. Os Lanceiros Negros foram realmente sacrificados, um acontecimento indigno que manchou a honra Farroupilha, mas não tornou menos verdade que efetivamente a República Rio-Grandense deu liberdade aos escravos, o único Estado brasileiro a fazer na época, e a traição do Cerro dos Porongos é tão indigna quanto é verdade a libertação, por isso se tornou maior e por isso mesmo devemos purgar esse pecado de nosso passado, tornando cada vez mais real que povo sem virtude acaba por ser escravo. Os Lanceiros eram homens virtuosos, não aceitariam nunca voltar a ser escravos, por isso mesmo foram imolados.

Finalmente, sob visão linguística, na análise das frases:

“Povo que não tem virtude acaba por ser escravo”, e

“Povo que não tem virtude acaba por escravizar”

Há flagrante diferença de sentido, na primeira, dá-se que um povo virtuoso não se deixa escravizar, por mais que os ditos “poderosos” de todos os níveis o queiram fazer, bem próprio dos dias atuais, onde as ações deletérias das falcatruas no mundo político, que condena milhares à morte pelos desvios e corrupções, que condena milhares à morte pela incompetência de gerir o bem público para trazer paz e segurança à sociedade, que impõem uma visão dualista da sociedade, os que, por menores que sejam seus supostos poderes, propõem medidas e ações baseadas unicamente na manutenção do ódio, do racismo, para “escravizando” a massa dos deserdados da educação, os sirvam de dóceis apaniguados e seguidores.

Na frase proposta, a análise nos leva facilmente à interpretação de que é o povo que quer escravizar, como um todo, o conjunto de uma sociedade, pela falta de virtude a torna geradora da vontade de escravizar, mas, afinal, o que é virtude?

É fácil o raciocínio. Ser virtuoso é estar em conformidade com a excelência moral, com o bem, ao lado da justiça. Tal disposição estava ao lado do povo rio-grandense, pois era um povo virtuoso, mesmo que em seu meio, os interesses dos grandes proprietários ainda desejassem a escravidão, mas não o povo.



PARECER Nº 050/17 – CEDECONDH

Tal como naqueles tempos prístinos, hoje repetimos que povo que não tem virtude acaba por ser escravo, pois não basta, para ser livre, ser forte, aguerrido e bravo. Pois, como povo, primamos pela honra, pela verdade, pela justiça, pela dignidade, e somos orgulhosos de nossos símbolos.

Assim, esta Comissão, ao analisar e avaliar o mérito da Proposição, conclui pela **rejeição** da Indicação.

Sala de Reuniões, 6 de julho de 2017.

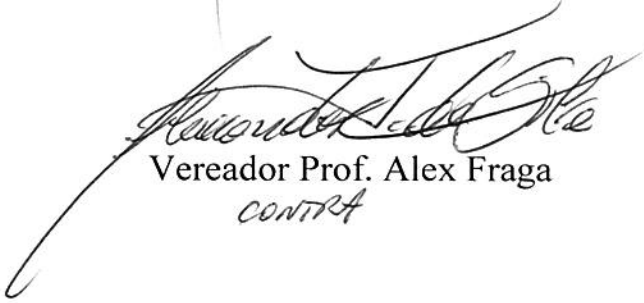

Vereadora Comandante Nádya,
Relatora e Vice-Presidente.

Aprovado pela Comissão em 12.09.2017


Vereador Cassiá Carpes – Presidente


Vereadora Mônica Leal


Vereador João Bosco Vaz


Vereador Prof. Alex Fraga
CONTRA


Vereador Marcelo Sgarbossa
CONTRA